DECRETO Nº 899, 05 DE AGOSTO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 994 de 14/11/2009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura do Município de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 2.004.765,00** (dois milhões, quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.02	Depto. Municipal de Assuntos Jurídicos	
04.122.0001.2011	Manutenção do Depto. de Assuntos Jurídicos	
4.4.90.91	Sentenças Judiciais – FONTE 01	R\$ 10.000,00
02.01.05	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0001.2014	Manutenção Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	R\$ 5.000,00
02.02	Depto. Municipal de Controle Interno	
02.02.01	Diretoria	
04.124.0001.2015	Manutenção Diretoria Controle Interno	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	R\$ 7.000,00
02.03	Depto. Municipal de Administração	
02.03.01	Diretoria	
04.122.0001.2016	Manutenção Diretoria Administrativa	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte 01	R\$ 100.000,00
02.04	Dept°. Municipal de Contabilidade e Finanças	
02.04.02	Seção de Tesouraria	
04.123.0001.2021	Manutenção da Seção de Tesouraria	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições – FONTE 01	R\$ 5.000,00
02.06	Depto. Municipal de Educação e Cultura	
02.06.02	Seção de Cultura	
13.392.0002.2030	Manutenção Seção de Cultura	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	R\$ 8.000,00
13.392.0033.2056	Manutenção da Banda Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	R\$ 7.000,00
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0002.2026	Manut. Educação Básica II – Fundamental	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	R\$ 7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	R\$ 150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05	R\$ 200.000,00

(FLS.02 DO DECRETO Nº 899, 05 DE AGOSTO DE 2010.)

12.361.0005.1012	Valorização e Capacitação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	R\$	2.765,00
02.06.05	Unidade de Controle da Merenda Escolar		
12.306.0030.2031	Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	R\$	4.000,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde		
02.07.02	Div. de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro		
10.302.0013.2034	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	R\$	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	R\$	200.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	R\$	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	R\$	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	R\$	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	R\$	50.000,00
02.07.05	Seção de Controle de Postos de Saúde		
10.301.0013.2037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	R\$	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	R\$	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 05	R\$	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	R\$	10.000,00
02.08	Depto. Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais		
15.451.0036.1038	Vida com Qualidade – Praças Municipais		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	R\$	17.000,00
15.452.0001.2041	Manutenção Seção de Serviços Municipais		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	R\$	50.000,00
02.11	Depto. Municipal de Desenvolvimento e Assist. Social		
02.11.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0043.1044	Programas e Projetos Federais		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 05	R\$	20.000,00
08.244.0001.2049	Manutenção Seção Assistência Social		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	R\$	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	R\$	12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	R\$	18.000,00
08.244.0043.1048	Atendimento a Famílias		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	R\$	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 2	2.004.765,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no exercício de 2010 e conforme as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.02	Depto. Municipal de Assuntos Jurídicos		
04.122.0001.2011	Manut. do Depto. de Assuntos Jurídicos		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria - FONTE 01	R\$	10.000,00
02.01.05	Fundo Social de Solidariedade		

08.244.0001.2014	Manutenção Fundo Social de Solidariedade		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	R\$	5.000,00

(FLS.03 DO DECRETO Nº 899, 05 DE AGOSTO DE 2010.)

02.02	Depto. Municipal de Controle Interno		
02.02.01	Diretoria		
04.124.0001.2015	Manutenção Diretoria Controle Interno		
3.3.90.30	Material de Consumo FONTE 01	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE01	R\$	4.000,00
02.03	Depto. Municipal de Administração		
02.03.01	Diretoria		
04.122.0001.2016	Manutenção Diretoria Administrativa		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	R\$	2.000,00
02.04	Depto. Municipal de Contabilidade e Finanças		
02.04.02	Seção de Tesouraria		
04.123.0001.2021	Manutenção de Seção de Tesouraria		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	R\$	5.000,00
02.06	Depto. Municipal de Educação e Cultura		
02.06.02	Seção de Cultura		
13.392.0002.2030	Manutenção Seção de Cultura		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	R\$	4.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas - FONTE 01	R\$	4.000,00
13.392.0033.2056	Manutenção da Banda Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	R\$	7.000,00
02.06.30	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0002.2026	Manut. Educação Básica II - Fundamental		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	R\$	7.000,00
12.361.005.1012	Valorização e Capacitação		
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física – FONTE 05	R\$	2.765,00
02.06.05	Unidade de Controle da Merenda Escolar		
12.306.0030.2031	Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	R\$	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	R\$	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	R\$	2.000,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde		
02.07.05	Seção de Controle de Postos de Saúde		
10.301.0013.2037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 05	R\$	100.000,00
3.1.90.16	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	R\$	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	R\$	120.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	R\$	50.000,00
02.08	Depto. Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02.08.03	Seção de Manut. e Serviços Municipais		
15.452.0001.2041	Manutenção da Seção de Serviços Municipais		
3.3.71.41	Contribuições - FONTE 01	R\$	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	R\$	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	R\$	10.000,00
08.244.0043.1048	Atendimento a Famílias		
3.3.90.30	Matéria de Consumo – FONTE 02	R\$	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕ		R\$	397.765,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2010			1.607.000,00
TOTAL DE RECURSOS			2.004.765,00

(FLS.04 DO DECRETO Nº 899, 05 DE AGOSTO DE 2010.)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 05 de agosto de 2010.

RΙ

CARDO MOHRING NETO

Diretor do Depto. de Administração